Art. 1°. Fica instituído, no âmbito do Município de Grão Mogol, o benefício da Cesta Natalina, a ser concedido anualmente no mês de dezembro aos servidores públicos municipais.
Art. 2º. São beneficiários da Cesta Natalina todos os servidores públicos ativos da Administração Direta e Indireta, compreendendo:
I – Servidores públicos ocupantes de cargos de provimento efetivo;
II – Servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão
III – Detentores de funções públicas e contratados temporariamente por excepcional interesse público, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal poderá implementar a concessão do benefício previsto nesta Lei através de uma das seguintes modalidades, de acordo com a conveniência administrativa e disponibilidade orçamentária:
I – In natura: mediante a entrega direta de kit de produtos alimentícios típicos do período natalino;
II – Vale-Cesta Natalina ou Ticket-Cesta: mediante a entrega de documento ou meio eletrônico para troca exclusiva por produtos alimentícios em estabelecimentos comerciais credenciados no município.

Art. 4º. A concessão do benefício fica condicionada à observância dos seguintes requisitos fiscais e orçamentários:
I – Previsão de dotação orçamentária específica na Lei Orçamentária Anual (LOA);
II – Autorização expressa na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do respectivo exercício;
III – Cumprimento das exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), especialmente no que tange à estimativa de impacto orçamentário-financeiro, quando aplicável.

Art. 5º. O benefício instituído por esta Lei possui natureza estritamente indenizatória e alimentar, em razão de sua finalidade e eventualidade, não se incorporando ao vencimento ou remuneração para qualquer efeito legal, não constituindo base de cálculo para contribuição previdenciária ou FGTS, nem configurando rendimento tributável para fins de Imposto de Renda, observada a legislação federal específica.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Grão Mogol - MG, 18 de agosto de 2026.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:56EB11F9

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 041 INEX 016 CRED 004/2025-1ª PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG- Prorrogação de vigência do **EDITAL 018/2025-Proc. 41/25-INEXIGIBILIDADE 16/25-CREDENCIAMENTO 4/25-** Credenciamento de pessoas física ou jurídica para fornecimento de refeições self service e refeições tipo Marmitex e serviços de hospedagem, para servidores e prestadores de serviços em Grão Mogol/MG e Montes Claros/MG-Prorroga-se a vigência dos termos de credenciamento já formalizados-Período 01/07/26 a 01/07/27-Procedimento aberto para recebimento de novas propostas.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:79BF5266

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
PROCESSO 048/2026 - INEXIGIBILIDADE 008/2026 - CREDENCIAMENTO 001/2026

Ás 13h00min do dia vinte e quatro de agosto de dois mil e vinte e seis, reuniram-se nas dependências do Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Guaraciaba, situado na Rua Direita, nº 92, Centro, Guaraciaba/MG, CEP 35.436-000, a Senhora Diógia Nataele Bailon, na qualidade de Agente de Contratação, acompanhada dos servidores Taynara da Costa Rodrigues, Diego da Silva Oliveira e Vanice Águida Vigiano, integrantes da Equipe de Apoio, todas designadas por meio da Portaria nº 087/2026, bem como os Senhores Gislene Evangelista Ferreira, Geraldo Magela de Souza e Thamires de Freitas Oliveira Silva, integrantes da Comissão Especial de Avaliação, designados pela Portaria nº 033/2026.

A reunião teve por finalidade proceder à análise das solicitações de atualização cadastral e de descredenciamento apresentadas por credenciados, bem como à análise e ao julgamento da documentação de habilitação apresentada no âmbito do Credenciamento nº 001/2026, cujo objeto consiste no credenciamento, para fins de eventual contratação de bandas, artistas musicais, apresentação infanto-juvenil, DJ e locutor, não detentores de consagração crítica em âmbito estadual ou nacional, para apresentação nos diversos estilos musicais em eventos promovidos e/ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG, observadas as quantidades, especificações, condições e valores estabelecidos no Edital e em seus respectivos anexos.

Registra-se que, em conformidade com as disposições estabelecidas no instrumento convocatório, as solicitações e a documentação pertinente foram encaminhadas pelos interessados por meio eletrônico, mediante correio eletrônico (e-mail), bem como mediante protocolo presencial junto ao Setor de Licitações e Contratos, conforme o caso.

Consigna-se, ainda, que os interessados não compareceram pessoalmente à sessão de análise e julgamento, tampouco se fizeram representar por procurador ou representante legal devidamente constituído, circunstância que não prejudica o regular prosseguimento dos trabalhos, uma vez que a documentação necessária à análise foi apresentada pelos meios admitidos pelo Edital.

Dessa forma, os membros presentes deram início à conferência e análise individualizada da documentação apresentada, procedendo à verificação do atendimento aos requisitos de habilitação e às demais condições estabelecidas no instrumento convocatório, bem como à apreciação das solicitações de atualização cadastral e de descredenciamento formuladas pelos credenciados.

DA ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL E DESCREDENCIAMENTO

No que se refere às solicitações de atualização cadastral, foi apresentada pelo Senhor Luiz Henrique Guimarães Gonçalves, na qualidade de representante legal e responsável pelo projeto artístico anteriormente denominado “Forró News”, solicitação por meio da qual comunicou o encerramento do referido projeto artístico e o início de novo projeto artístico denominado “Alê Mineiro”.

Em razão da alteração comunicada, o interessado requereu a atualização dos dados cadastrais e da documentação anteriormente apresentada e vinculada ao Credenciamento nº 001/2026, para que passasse a constar no cadastro do credenciado a denominação artística “Alê Mineiro” como a atual identificação do projeto artístico.

O requerente esclareceu, ainda, que não houve alteração quanto ao responsável já cadastrado no processo, permanecendo o Senhor Luiz Henrique Guimarães Gonçalves na condição de representante legal e responsável pelo projeto artístico.

Para fins de comprovação e atualização das informações constantes dos autos, foram reapresentados os documentos exigidos pelo instrumento convocatório, dentre os quais os Anexos II, IV, V e V-A, além de currículo artístico e cartazes de eventos, destinados à